



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99  
Município: JOAÇABA

Página: 1 / 3  
Data: 17/02/2023  
Usuário: eliane.ceron

Nº do Bloqueio: **337430/2023**  
Data do Bloqueio: 16/02/2023

Órgão: 12.000 FUNDO DE ESPORTES  
Unidade: 12.001 FUNDO DE ESPORTES  
Funcional: 27.812.0023 Desporto Comunitário  
Projeto/Atividade: 2.201 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DO ESPORTE  
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas  
Código reduzido: 257

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
1.501.0000.0021	16/02/2023	18/2023	1.354.393,76	276,00	1.354.117,76

Contratação da empresa TECNITEL COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, para a prestação de serviços de locação e manutenção de centrais telefônicas, das da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, Secretaria de Educação e S

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.501.0000.0021	Outros Recursos não Vinculados - Fundo de Esportes	276,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99  
Município: JOAÇABA

Página: 2 / 3  
Data: 17/02/2023  
Usuário: eliane.ceron

Nº do Bloqueio: **337431/2023**  
Data do Bloqueio: 16/02/2023

---

Órgão: 06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Funcional: 12.361.0006 Ensino Fundamental  
Projeto/Atividade: 2.173 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas  
Código reduzido: 76

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

---

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
1.500.1001.0000	16/02/2023	18/2023	35.656,78	552,00	35.104,78

Contratação da empresa TECNITEL COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, para a prestação de serviços de locação e manutenção de centrais telefônicas, das da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, Secretaria de Educação e S

---

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.1001.0000	Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	552,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99  
Município: JOAÇABA

Página: 3/ 3  
Data: 17/02/2023  
Usuário: eliane.ceron

Nº do Bloqueio: **337432/2023**  
Data do Bloqueio: 16/02/2023

Órgão: 04.000 SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
Unidade: 04.001 SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
Funcional: 28.846.0002 Outros Encargos Especiais  
Projeto/Atividade: 2.030 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas  
Código reduzido: 20

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
1.500.0000.0000	16/02/2023	18/2023	468.301,85	16.665,00	451.636,85

Contratação da empresa TECNITEL COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, para a prestação de serviços de locação e manutenção de centrais telefônicas, das da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, Secretaria de Educação e S

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.665,00



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2023/PMJ**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023/PMJ**

**PARECER DE FASE INTERNA DE LICITAÇÃO**

**RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de análise, pela Secretaria de Transparência, Controle e Gestão Pública do Município, regida pela Lei Complementar nº. 425/2021 e Lei Complementar nº. 387/2019, do Processo Licitatório nº. 18/2023/PMJ, Dispensa de Licitação nº. 08/2023/PMJ, encaminhado através do Fly Protocolo nº. 0002011/2023.

O processo encontra-se instruído com solicitação de abertura do processo de dispensa de licitação, por meio do Termo de Referência nº. 06/2023 da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, datado em 30/01/2023.

Com base na solicitação apresentada, a Secretaria de Administração e Finanças, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, elaborou minuta de Dispensa de Licitação nº. 10/2023/PMJ, para contratação da empresa **TECNITEL COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.275.986/0001-63, estabelecida na Rua Atilio Pagnocelli, 223, sala 2, no município de Herval d'Oeste, SC, com o seguinte objeto:

Contratação da empresa **TECNITEL COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA**, para a prestação de serviços de locação e manutenção de centrais telefônicas, das da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, Secretaria de Educação e Superintendência de Esporte de Joaçaba, SC.

Ainda, a minuta de Dispensa de Licitação, tem como justificativa:

A contratação do referido objeto deve-se à necessidade de locação da central telefônica para o prédio sede da Prefeitura de Joaçaba, que hoje não possui central própria e também não há contrato vigente para manutenção.

Como dentro do mesmo CNPJ estão também a Superintendência de Esporte e Secretaria de Educação, que já possuem central telefônica própria, incluímos a manutenção dessas centrais telefônicas.

**O valor da contratação é baixo e, dessa forma, justifica-se que pelo princípio da economicidade não será necessário processo licitatório, o qual inclui gastos com publicações e pagamento da comissão de licitação, bem como a redução do tempo de processo.** (grifo nosso)

Foram anexados ao processo, memorando de solicitação de dispensa de licitação, o



qual contém o objeto, modalidade, especificações do objeto, estimativa do valor da contratação, dotação orçamentária, fiscais, forma de execução, responsabilidades das partes, vigência e acompanhamento e forma de pagamento, bem como orçamentos, CND's, planilha orçamentária, contrato social, parecer contábil, nota de bloqueio e parecer jurídico.

**O parecer contábil destacou a existência de recursos orçamentários para pagamento da obrigação a ser assumida.**

**Já o parecer jurídico verificou que foram preenchidos os requisitos legais e sugeriu o prosseguimento do processo licitatório.**

O valor estimado da contratação perfaz o montante de **R\$ 17.493,00 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e três reais)**, conforme a proposta apresentada pela CONTRATADA:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	12	Locação e Manutenção de Central PABX-, Marca Intelbrás. Central Telefônica Intelbras, modelo Impacta com capacidade para 30 Linhas DDR Digitais, 108 Ramais Analógicos/Mistos, com mesa Digital para Telefonista.	R\$ 1.388,75	R\$ 16.665,00
1	12	Manutenção Central Telefônica Impacta 40 2/8 ramais.	R\$ 46,00	R\$ 552,00
1	12	Manutenção Central Telefônica Conecta Intelbras 2/8 ramais.	R\$ 23,00	R\$ 276,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.457,75</b>	<b>17.493,00</b>

O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente ao vencido, durante 12 (doze) meses, com o valor de **R\$ 1.457,75 (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)** por parcela.

O contrato oriundo desse processo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ocorrer prorrogação se de interesse das partes.

É o relatório.

## ANÁLISE

A Constituição Federal estabelece no artigo 37, inciso XXI, que as contratações realizadas pela Administração Pública deverão ser realizadas através de processo licitatório que assegure igualdade de condições aos concorrentes.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações **serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o que somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

As normas gerais sobre os procedimentos de licitações e contratos administrativos são previstas na Lei nº. 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e são de observância obrigatório pelos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação e demais cominações.

Sobre os procedimentos a serem adotados nos processos licitatórios e nos contratos administrativos, a legislação geral possibilita os entes federativos a estabelecerem regulamentação específica, sempre obedecendo aos preceitos gerais da Lei nº. 8.666/1993.

Desta forma, importante destacar os princípios, regulamentação, organização e finalidades vinculadas a Controladoria Geral do Município - Secretaria de Transparência, Controle e Gestão Pública do Município, regulamentados por meio Lei Complementar nº. 425/2021, em especial os artigos 1º e 6º:

Art.1º Fica criada de forma permanente a Controladoria-Geral do Município - CGM no âmbito municipal de Joaçaba, órgão central do Sistema Municipal de Controle Interno, conforme previsão no artigo 75-A, da Lei Orgânica Municipal e respaldo no caput do artigo 31 da Constituição Federal, ligado diretamente ao Gabinete do Prefeito. **Responsável pelo planejamento, coordenação, orientação, direção, fiscalização, normatização e promoção do controle interno da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Joaçaba.**

[...]

Art. 6º O Sistema de Controle Interno na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, coordenado pela Controladoria Geral do Município - CGM adotará as seguintes **formas de controle**:

I - **Prévio e/ou Preventivo**: aquele que antecede a conclusão ou operatividade do ato, como requisito para sua eficácia. (grifo nosso)

Ainda, o artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº. 387/2019, dispõe sobre a competência da Secretaria de Transparência, Controle e Gestão Pública do Município:

Art. 14. À Secretaria de Transparência, Controle e Gestão Pública do Município, **compete**:

[...]

**IV - Analisar a legalidade e instrução processual das dispensas e inexigibilidade de licitações;** (grifo nosso)

Importa no presente caso, a hipótese de dispensa de licitação, prevista taxativamente no artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, onde se verifica que a competição é possível, mas sua realização inviável, por não ser oportuna e conveniente à luz do interesse público,



ficando a contratação direta a cargo da discricionariedade da Administração, aplicando no processo em exame o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (grifo nosso)**

Constata-se que o procedimento foi iniciado com a abertura de processo administrativo, por meio do Termo de Referência nº. 06/2023 da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, com a indicação de seu objeto, justificativa, bem como todos os documentos e requisitos legais necessários para a modalidade de dispensa de licitação.

Por fim, esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, no tocante à dispensa e contratação conforme Lei nº. 8.666/93.

Excluiu-se a análise dos **aspectos técnicos os quais são de responsabilidade do responsável técnico e do setor solicitante, bem como, exclui-se a análise da conveniência administrativa da contratação.**

Salvo melhor juízo, o processo apresentou o seu rito de forma regular.

**É o parecer.**

Joaçaba, 23 de fevereiro de 2023.

**AUGUSTO ZAGONEL**

Secretário de Transparência, Controle e  
Gestão Pública

**EMANUELLE BIOLCHI**

Técnica de Administração - Controladora  
Interna

